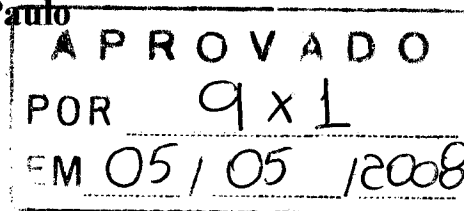




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2008

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.

2. VEREADORES.

Dá nova redação ao art. 269, inciso III, alínea b) da Resolução nº 10, de 22.11.2004 – Regimento Interno.

Jose Maria da Silva
Diretor Legislativo

23.04.2008

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – A alínea b), do inciso III, do art. 269, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 269 -

I -

II -

III -

a)

“b) – protocolar pauta prévia de sua explanação que será apreciada e votada em Plenário, para autorizar ou não o interessado a fazer uso da palavra”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 23 de abril de 2008.

Vereador Martim César

jms/dl